

Lei Nº 128/2000
(De 16 de maio de 2.000)

Autoriza abertura de Crédito Especial da quantia de **R\$ 34.228,80** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abrir o Crédito Especial da quantia de 34.228,80 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para atender despesa não programada no orçamento em vigor, referente a execução do **Programa de Atendimento a Crianças e Idosos**, conforme especificação a seguir:

2008 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

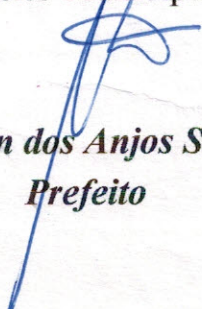
15.81.000.0000 – Assistência	
15.81.486.0000 – Assistência Social Geral	
15.81.486.2025 – Fundo Municipal de Ação Social	R\$ 34.228,80
3000.00 – Despesas correntes	
3140.00 – Outras despesas correntes	
3490.41 – Contribuições p/ C. Comunit.S.C. de B. Coq.(025)	R\$ 34.228,80

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelos Recursos Financeiros recebidos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2.000.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito